

Book de Parceria

CORREIOS_Seguro Bolsa e/ou Cartão Protegidos





1. Negócio

Descrição	Seguro	Diretoria	Correios
Tipo de Venda	Venda Nova	Modelo de Venda	Facultativo
		Canal de Distribuição	PDV (Balcão Cidadão)
Vigência do Bilhete	4 anos		

2.

3.1	
3.2	



3. Definições de Produto

4.1 Produto			
Grupo e Ramo	Grupo 01 Ramo 71	Processo SUSEP:	15414.901220/2018-03
Produto Técnico	Seguro Bolsa e/ou Cartão Protegidos		
Produto Comercial	Bolsa Mais Segura		
Tipo de Contrato	Representação de Seguros		
Valor do Prêmio Mensal	R\$ 14,99		
Contratação limitada	01 Bilhete por CPF.		
Elegibilidade	São elegíveis todas as pessoas físicas com idade a partir de 18 anos mediante apresentação de documento com foto na venda presencial no Balcão Cidadão.		

4.2 Coberturas			
Coberturas	As coberturas descritas abaixo fazem parte desse produto e não podem ser vendidas separadamente.		
421 Bolsa I	·		
4.2.1 Bolsa i	Garante ao Segurado o pagamento de indenização, limitado ao valor contratado, em caso de ocorrência de eventos que gerem a perda da Bolsa, Mochila ou Sacolas Bag, Bolsa Carteira, desde que referidos itens estejam em posse do Segurado e a perda da posse seja proveniente dos seguintes atos: a) Roubo – isto é, os bens sejam subtraídos mediante ameaça direta ou emprego de violência; b) Furto Qualificado – para fins deste seguro, somente quando a subtração dos bens ocorrer mediante arrombamento/rompimento de obstáculos, que deixem vestígios materiais provando a sua ocorrência. (Não existe cobertura para Furto Simples) Estarão cobertos também os itens listados abaixo desde que presentes no interior da Bolsa, Mochila, Bolsa Carteira, Sacolas Bag: a) Carteira (não está coberto o conteúdo); b) Telefone Celular; c) Óculos de Sol ou de Grau; d) Cosméticos; e) Perfume;		



	 f) Chaves, que estará limitado ao custo de reposição de todas as fechaduras relacionadas com o molho de chaves roubadas, desde que essas fechaduras sejam parte de, ou proporcionem acesso a uma residência de propriedade de, alugada por, ou arrendada pelo ou de carro registrado em seu nome; g) Documentos do Segurado, que estará limitado ao custo de reposição de: Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, Registro do veículo de propriedade do Segurado, Documento nacional de identificação, expedido por Órgão Autorizado pelo Governo Federal. 	
Limite de Indenização	R\$ 1.000,00	
Beneficiário	Segurado	
Carência	Não	
Franquia	Não	
4.2.3 Perda, rou	ubo ou furto do cartão	
Descrição	Garante ao Segurado o pagamento de indenização, até o limite contratado, referente aos prejuízos diretamente causados por transações indevidas e não autorizadas decorrentes da perda, roubo ou o furto do Cartão. A Seguradora responderá somente pelos prejuízos causados dentro do prazo de 3 (três) dias anteriores ao bloqueio do cartão, desde que o fato seja registrado em Boletim de Ocorrência Policial.	
Limite de Indenização	R\$ 1.000,00	
Beneficiário	Segurado	
Carência	Não	
Franquia	Não	
4.2.4 Saque ou	ı compra sob coação	
Descrição	Garante o pagamento de indenização, até o limite do capital segurado, para operações de saque ou compra de bens com débito em conta corrente pertencente ao Segurado beneficiando terceiros, desde que estas operações tenham sido realizadas com Cartão em nome do Segurado e sejam realizadas pelo Segurado mediante: a) Coação envolvendo grave ameaça com uso de arma de fogo; b) Coação envolvendo grave ameaça com uso de arma branca. A Seguradora responderá somente pelos prejuízos causados dentro do prazo de 3 (três) dias anteriores ao bloqueio do cartão, desde que o fato seja registrado em Boletim de Ocorrência Policial,	
Limite de Indenização	R\$ 1.000,00	



Beneficiário	Segurado
Carência	Não.
Franquia	Não

4.3 Materiais	
Agência	⊠ Filipeta (impresso)
	⊠ Bilhete de Seguro (e-mail, WhatsApp)
CNP Seguradora	⊠ Condições Gerais (site, e-mail, WhatsApp)
	🛮 Regulamento Capitalização (e-mail, WhatsApp)
	□ Regulamento Assistências

4.4 Capitalização	
Valor do Sorteio	Valor Líquido de IR: R\$ 20.000
Periodicidade do Sorteio	Mensal
Critérios de Elegibilidade	O segurado concorre a um sorteio por mês no último sábado, do mês subsequente ao início da vigência do seguro. O titular do seguro deve estar com pagamentos das mensalidades em dia.

4.5	

4. Processo de Vendas - Agências Correios

4.1. Dados venda	
Coleta de dados na venda	CPF: (preenchimento obrigatório)
	Nome completo do segurado: (preenchimento automático)
	Nome Social: (preenchimento não obrigatório)
	Data de nascimento: (preenchimento automático)
	CEP: (preenchimento obrigatório)



- Rua: (preenchimento automático para todos os CEPs válidos)
- **Nº:** (preenchimento obrigatório)
- Complemento: (preenchimento não obrigatório)
- Bairro: (preenchimento automático para todos os CEPs válidos)
- **Cidade:** (preenchimento automático para todos os CEPs válidos)
- **UF**: (preenchimento automático para todos os CEPs válidos)
- Telefone Celular com WhatsApp: (preenchimento obrigatório)
- E-mail: (preenchimento não obrigatório)
- Forma de pagamento da recorrência: Débito em conta ou Boleto ou Cartão de crédito

Se débito em conta:

- Banco: (preenchimento obrigatório)
- Agência: (preenchimento obrigatório)
- Dígito da agência: (preenchimento obrigatório somente se conta Banco do Brasil)
- Conta: (preenchimento obrigatório)
- **Dígito da conta**: (preenchimento obrigatório)
- Código Operação: (preenchimento obrigatório somente se conta Caixa)

Se cartão de crédito*:

- Número do cartão: (preenchimento obrigatório)
- **Data de validade**: (preenchimento obrigatório)
- Nome do titular do cartão: (preenchimento obrigatório)
- *Há necessidade de clicar na opção "tokenizar" para validar a transação antes de seguir para a próxima tela.

•

Não

Responsável Financeiro

Necessário solicitar ao cliente documento de identificação com foto para atestar se a pessoa que está aderindo ao seguro é a mesma que está presencialmente no balcão. **Não é permitida a contratação para terceiros.**

O valor da primeira parcela será pago no ato da contratação com cobrança realizada pelos Correios.

Forma de pagamento contratação

Forma de pagamento disponíveis nas Agências:

- □ Dinheiro
- ⊠ Cartão de Crédito
- ☑ Cartão de Débito



Forma de pagamento recorrência	A partir da segunda parcela a CNP passa a emitir a cobrança conforme a forma de pagamento designada pelo cliente no ato da contratação. A periodicidade é mensal. Forma de pagamento disponíveis na CNP: Cartão de Crédito Boleto Débito em conta
Convênios disponíveis para débito	 ☑ Itaú ☑ Bradesco ☑ Santander ☑ Banco do Brasil ☑ Caixa
Documentação	Necessário solicitar ao cliente documento de identificação com foto para atestar se a pessoa que está aderindo ao seguro é a mesma que está presencialmente no balcão. Não é permitida a contratação para terceiros.

5.2 Início da vigência de cobertura		
Contratação	O início da cobertura ocorre um dia após a data de pagamento da primeira	
	parcela.	

6. Atendimento – Pós Venda CNP

6.1 Canais de Atendimento Segurado		
Local de Atendimento	CNP Seguradora	
Consultas ou serviços	0800 272 2021 segunda a sexta, das 8h às 21h, exceto em feriados nacionais.	
SAC 24h	0800 272 2000 - Informações ou dúvidas dos produtos, reclamação, contestação, suspensão ou cancelamentos.	
Atendimento ao surdo 24h	0800 702 4260 - Use um aparelho adaptado com teclado alfanumérico.	
Serviços disponíveis	 ☑ Informações do Seguro e/ou Cobertura ☑ 2ª Via de Bilhete ☑ Atualização cadastral ☐ Alteração Local de Risco ☐ Alteração/inclusão de beneficiário ☑ Alteração Forma de Pagamento ☑ Alteração Dados Bancários (Débito) ☑ 2ª Via Boleto ☑ Abertura de Sinistro ☑ Acompanhamento de Sinistro ☑ Cancelamento 	



Ouvidoria 0800 272 2022		
--------------------------------	--	--

7. Cancelamento - Pós Venda CNP

7.1 Formas de cancelamento		
A pedido do cliente	O cliente poderá solicitar a qualquer tempo o cancelamento do serviço pelo Atendimento da CNP.	
Por inadimplência	O Seguro poderá ser cancelado após 90 dias de inadimplência contados a partir da primeira parcela inadimplente com comunicação ao cliente 30 dias antes do cancelamento.	
Sinistro	O cancelamento por sinistro é aplicável após a utilização total das coberturas.	

8. Principais Normativos Susep

8.1 Normativos da Susep	
667/2022	Dispõe sobre as regras complementares de funcionamento e os critérios
	para operação das coberturas de risco de seguros de pessoas.
409/2021	Dispõe sobre os princípios e as características gerais para operação dos
	seguros classificados como microsseguros.
621/2021	Dispõe sobre as regras de funcionamento e os critérios para operação das
	coberturas dos seguros de danos.
642/2021	Dispõe sobre a aceitação e a vigência do seguro e sobre a emissão e os
	elementos mínimos dos documentos contratuais.
413/2021	Dispõe sobre a contratação de seguros por meio de bilhete.
431/2021	Disciplina as operações das sociedades seguradoras por meio de seus
	representantes de seguros.